

**PARECER: 001/2021/AUDIN/UFOB, de 23/06/2021**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB – Relatório de Gestão Exercício 2020

## **INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, com base no disposto nos incisos XII e XIV do Art. 11 e XXI do artigo 12 de seu Regimento Interno e no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFOB (Relatório de Gestão – Exercício 2020).

O presente documento foi elaborado sob demanda da PROPLAN para subsidiar as análises dos membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG e do Conselho Superior da UFOB - CONSUNI.

Para fins de análise de conformidade, o parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União. Desenvolvida com base na Instrução Normativa-TCU 84/2020, no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 187/2020, na publicação Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020 e na Estrutura Internacional de Relato Integrado (IIRC, 2014), a ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à UPC.

A solicitação de emissão de parecer da Unidade de Auditoria Interna, com o texto do Relatório de Gestão foi encaminhada à Auditora-Chefe na data de 17/06/2021, com um prazo limite de entrega acordado em 28/06/2021, levando-se em consideração a reunião extraordinária do CONSUNI marcada para o dia 29/06/2021 e da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, agendada para dia 23/06/2021. O exíguo prazo disponibilizado exigiu uma análise sucinta e concisa, de forma que se privilegiou

discrepâncias que, na visão da AUDIN, trazem maiores riscos para o atingimento do objetivo da prestação de contas. Concluímos o presente parecer no prazo estipulado para apreciação na reunião da CGAG (23/06/2021).

Nos eximimos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2020, peça que se encontra publicada no sítio oficial da UFOB desde o mês de abril de 2020 (em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin>), tendo sido enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

## **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN 187/2020)**

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 187/2020, O relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020, que especificou a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2020. Assim sendo, o Relatório de Gestão **deverá** atender os seguintes princípios:

**a) foco estratégico e no cidadão:** além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

**b) conectividade da informação:** as informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício;

**c) relações com as partes interessadas:** as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas.

**d) materialidade:** devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos.

**e) concisão:** os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;

**f) confiabilidade e completude:** devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações;

**g) coerência e comparabilidade:** as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;

**h) clareza:** deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis

**i) tempestividade:** as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos; e

**j) transparência:** deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

Assim sendo, a presente análise levou em consideração o atendimento dos elementos de conteúdo requeridos e a adequação das informações e dados apresentados aos princípios estipulados.

## **ELEMENTOS DE CONTEÚDO SUGERIDOS E INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo II da DN-TCU nº 187/2020)**

**- Mensagem do dirigente máximo**

Espera-se uma apresentação concisa do relatório de gestão, abordando especialmente os pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, tais como um resumo dos principais resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e às prioridades da gestão, devendo conter: o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado;

A mensagem constante no Relatório de Gestão da UFOB foi apresentada por escrito e através de um link contendo uma mensagem do Reitor. A parte escrita contém 8 parágrafos, ocupando 1 folha do relatório, atendendo a diretriz **Concisão**. O vídeo, com duração de 1min27s, também conciso, trás algumas das expressões exigidas pela norma.

Há a expressão relacionada ao reconhecimento de sua responsabilidade (pessoal) por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado na mensagem em vídeo.

#### **- Visão geral organizacional e ambiente externo**

Espera-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando: a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) principais normas direcionadoras de sua atuação; c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros); d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários; e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; f) informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e clientes;

Referente a missão e visão, o relatório apresenta tais informações, mas no nosso entendimento, o texto precisa ser reorganizado, inserindo o título e sua descrição de forma inequívoca, uma vez que o relatório precisa atender aos critérios da clareza, na expectativa de atender um maior número de usuários.

Quanto às principais normas direcionadoras de sua atuação, o relatório atende tal critério no quadro “linha do tempo”, contudo nota-se a ausência dos links de acesso às normas, o que compromete o princípio da **transparência**.

O capítulo atende a todos os demais elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

#### **- Riscos, oportunidades e perspectivas**

Espera-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente: a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões; b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las; c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

No subitem 3.1 do Relatório de Gestão da UFOB – “Gestão de Riscos” há menção à matriz de riscos elaborada pela Unidade de Auditoria para composição do PAINT 2021, porém essa iniciativa não exige a gestão de elaborar a sua própria matriz de riscos. Não há menção sobre a inexistência de matriz institucional de riscos, tampouco o item informa sobre oportunidades e medidas para mitigar os possíveis riscos, comprometendo a diretriz **confiabilidade e completude**.

O subitem 3.2, menciona a criação do órgão de correição na Universidade inexistindo porém informação quanto a efetivação e designação de servidores para o setor, comprometendo a diretriz **Confiabilidade e Completude**.

Os demais elementos requeridos foram atendidos e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

#### **- Governança, estratégia e Desempenho**

Espera-se uma a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar

lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização? Abordando: a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão; b) Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC; e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas); f) principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

Espera-se a apresentação, conforme dispõe a alínea “b”, dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual. No item 3.1 – Estratégia - do Relatório de Gestão da UFOB, descreve-se seus objetivos estratégicos, contudo não há mensuração e/ou desdobramento em metas, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e alcançados, demonstrando falhas na integração da análise que comprometem as diretrizes **Clareza, Confiabilidade e Completude.**

Conforme exposto acima na alínea “F”, espera-se que a Unidade Prestadora de Contas apresente uma avaliação sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; e procedimentos da organização. Não observamos avaliação das ações relativas à correição, o que compromete a dimensão **completude**.

Conforme previsto na DN nº 187/2020, um dos elementos que deve ser abordado é a forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios. Depreende-se da análise do Relatório de Gestão da UFOB uma fragilidade no acompanhamento das metas do planejamento estratégico da instituição.

**- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:**

Espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto. As informações devem abranger: a) resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; b) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício; c) avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros da UPC com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas; d) normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização; e) informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade); f) conclusões de Auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle

público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos; g) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra; h) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.

Não observamos a indicação de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra, comprometendo a diretriz **transparência**. No mais, o capítulo atende a todos os elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

O relatório apresenta ainda capítulos referentes às ações das Unidades acadêmicas; ações de biossegurança e anexos, apêndices e links. Tais informações são acréscimos que contribuem para atendimento dos princípios de transparência e clareza.

## CONCLUSÃO

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2020 da UFOB atendeu aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, porém, com algumas ressalvas em relação às diretrizes estipuladas, principalmente no que tange à diretriz **Confiabilidade e Completude** em parte das informações referentes à Governança, Gestão de Riscos e Integridade e quanto ao monitoramento das metas no capítulo referente aos resultados da Gestão.

Quanto aos resultados da Gestão, a indicação de metas sem medição, além de comprometer a diretriz **Confiabilidade e Completude**, suscita questionamentos sobre transparência e disponibilidade dos dados e a real capacidade de a instituição medir e refletir seus resultados por meio de indicadores de desempenho.

Diante disso, a Auditoria Interna da UFOB recomenda que se avalie a necessidade de se proceder às seguintes alterações:

1) Inserir o título referente à Missão e Visão acima do texto, afim de constar de forma mais incisiva e clara, para atender a diretriz da clareza.



- 2) Inserir links de acesso para as principais normas direcionadoras da atuação da Universidade;
- 3) Fazer constar no texto a informação sobre a inexistência de matriz institucional de riscos, esclarecendo que a matriz elaborada pela Auditoria Interna não atende plenamente tal necessidade.
- 4) Inserir no texto, informações complementares acerca da implantação do setor de correição, registrando que ainda não houve a criação efetiva do setor e a designação de servidores para o órgão. Informar também como se dá a correição na Universidade e o quantitativo de ações neste sentido.
- 5) Inclusão de quadro contendo o resultado consolidado das metas e/ou objetivos estratégicos (por status) no exercício 2020, com indicativos dos percentuais esperados anualmente e efetivamente alcançados.
- 6) Indicar os locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra, afim de atender a diretriz transparência.

É o parecer. À consideração superior.

Barreiras, 23 de Junho de 2021

Tatiane Pereira da Silva  
Auditora-Chefe